



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

GABINETE DO VEREADOR HELIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 09 DE JULHO DE 2024

“Modifica o inciso III do artigo 23 da Lei nº 48, de 16 de maio de 2013, para aumentar a capacidade de ocupantes dos táxis no Município de Água Doce do Norte, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo III, do artigo 23, da Lei nº 48, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23...

(...)

III - É de 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas com capacidade de até 07 (sete) ocupantes;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte, ES, aos 09 de julho de 2024.

HELIO PEREIRA

VEREADOR

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

GABINETE DO VEREADOR HELIO PEREIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa aumentar o limite de capacidade dos táxis permitidos de 5 para 7 lugares no município de Água Doce do Norte.

Esta alteração tem como objetivo atender de forma mais eficiente e adequada às necessidades da população e melhorar a prestação dos serviços de transporte público individual.

Atualmente, muitas famílias e grupos de pessoas necessitam de transporte em conjunto. A limitação dos táxis a 5 lugares frequentemente resulta em inconveniências, como a necessidade de contratar dois veículos para um único deslocamento. Com a ampliação para 7 lugares, será possível acomodar melhor essas necessidades, proporcionando maior comodidade e eficiência.

A possibilidade de transportar mais passageiros em um único veículo reduz os custos individuais das corridas, especificamente para famílias e grupos que necessitam de táxis, essa mudança representará uma economia significativa, tornando o serviço mais acessível e atrativo.

Ademais, o mercado de transporte individual está em constante evolução, e a ampliação da capacidade dos veículos de táxi para 7 lugares permitirá que os prestadores de serviço acompanhem essas mudanças, tornando-se mais competitivos em relação a outras opções de transporte, como aplicativos de carona compartilhada, que já oferecem essa possibilidade.

Diante dos argumentos apresentados, a ampliação do limite de capacidade dos táxis para 7 lugares é uma medida que beneficiará tanto os usuários quanto os prestadores de serviço, promovendo maior eficiência, competitividade e acessibilidade no transporte público individual em Água Doce do Norte.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

GABINETE DO VEREADOR HELIO PEREIRA

Desta forma, apresento a presente propositura, solicitando sua apreciação e aprovação, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Água Doce do Norte, ES, aos 09 de julho de 2024.

HELIO PEREIRA

VEREADOR

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Helio Pereira** em 11/07/2024 08:40

Checksum: **489D970B76C50D52BFD438ED5B9BBF54B6779174D50B0887EB92D7C3AB7A9884**

